



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

1 **ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI),**
2 **DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de
3 2020 (dois mil e vinte), às 14h, em vídeo conferência, por meio da Plataforma Google Meet,
4 reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri, em reunião convocada e
5 presidida pelo Prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor. Fizeram-se presentes os seguintes
6 membros do conselho: Ricardo Luiz Lange Ness (Reitor), Laura Hévila Inocencio Leite (Vice-
7 Reitora e Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), Aluísio Martins de Sousa Júnior
8 (Procurador Geral), Plácido Francisco de Assis Andrade (Pró-Reitor de Graduação), Rodolfo
9 Jakov Saraiva Lôbo (Pró-Reitor Adjunto de Graduação), Natália Brito Bessa (Pró-Reitora
10 Adjunta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), Fabiana Aparecida Lazzarin (Pró-Reitora de
11 Extensão), Túlio Bessa Almeida Gonçalves (Pró-Reitor Adjunto de Administração), Tiago de
12 Alencar Viana (Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Orçamento), Leandro Targino Pinheiro
13 (Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas), Ledjane Lima Sobrinho (Pró-Reitora de Assuntos
14 Estudantis), José Valmir Feitosa (Vice-diretor do Centro de Ciências Agrárias e da
15 Biodiversidade), Mateus Ferreira (Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas), Wendell de
16 Freitas Barbosa (Vice-diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas), Ary Ferreira da Silva
17 (Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia), André Wesley Barbosa Rodrigues (Vice-diretor
18 do Centro de Ciências e Tecnologia), Cláudio Gleidiston Lima da Silva (Diretor da Faculdade de
19 Medicina), Edicarlos Pereira de Sousa (Vice-diretor do Instituto de Formação de Educadores),
20 Cleyton Vieira Fernandes (Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes),
21 Nilo César Batista da Silva (Vice-diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e
22 Artes), Aniel da Silva Negreiros (Diretor de Articulação e Relações Institucionais), Gabriel
23 Nogueira de Souza (Diretor de Comunicação), Herbert Novais Onofre (Diretor de Tecnologia
24 da Informação), Taciano Pinheiro de Almeida Alcântara (Substituto Eventual do Diretor de
25 Tecnologia da Informação), Lucélia Mara de Souza Serra (Diretora do Sistema de Bibliotecas),
26 Jorge dos Santos Nogueira (Substituto Eventual da Diretora do Sistema de Bibliotecas), José
27 Katulo Amadeu Ferreira (Coordenador da Comissão Interna de Supervisão do Plano de
28 Carreira dos Cargos Técnicos-administrativos em Educação), Rafael Perazzo Barbosa Mota
29 (Representante da Comissão Própria de Avaliação), Maria do Socorro Vieira Gadelha
30 (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Felipe Thomaz da
31 Câmara (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Ives Romero
32 Tavares do Nascimento (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação),
33 Marcone Venâncio da Silva (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de
34 Graduação), Emille Sampaio Cordeiro (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos
35 de Graduação), Elieny do Nascimento Silva (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos
36 Cursos de Graduação), Maria Isabel Brasileiro Rodrigues (Representante dos(as)
37 Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Maria Silvana Alcântara Costa (Representante
38 dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Maria Célia dos Santos (Representantes
39 dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Isaac Brito Roque (Representante
40 dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Francisco Roberto Azevedo



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

41 (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-graduação), Clarice Dias de
42 Albuquerque (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-Graduação),
43 Samuel Cardozo Ribeiro (Representante dos(as) Docentes dos Projetos de Pesquisa),
44 Alessandro Cury Soares (Representante dos(as) Docentes dos Projetos de Pesquisa), Reginaldo
45 Ferreira Domingos (Representante Docente das Coordenações dos Cursos, Projetos ou
46 Programas de Cultura), Ricardo Aladim Monteiro (Representante Docente das Coordenações
47 dos Cursos, Projetos e Programas de Extensão), Ana Cândida de Almeida Prado
48 (Representante dos(as) Docentes), Jeová Torres Silva Júnior (Representante dos(as)
49 Docentes), Lucimar da Silva Santiago (Representante dos(as) Docentes), Amanda Teixeira da
50 Silva (Representante dos(as) Docentes), João Adolfo Ribeiro Bandeira (Representante dos(as)
51 Docentes), João Adolfo Ribeiro Bandeira (Representante dos(as) Docentes), Ivânio Lopes de
52 Azevedo (Representante dos(as) Docentes), Rosália Felipe da Silva (Representante dos(as)
53 Discentes do Ensino de Graduação), João Roberto Pereira dos Santos (Representante dos(as)
54 Discentes do Ensino de Graduação), Daniele Cruz Coelho (Representante dos(as) Discentes do
55 Ensino de Graduação), Jeosadaque Neemias Tavares Moreira Santos (Representante dos(as)
56 Discentes do Ensino de Graduação), Larissa Lima Barros (Representante dos(as) Discentes do
57 Ensino de Graduação), Fernanda Bastos Teixeira (Representante dos(as) Discentes do Ensino
58 de Graduação), Bárbara Larissa Alexandre Filgueira (Representante dos(as) Discentes do
59 Ensino de Pós-graduação), Liliane Pereira Gomes (Representante dos(as) Discentes do Ensino
60 de Pós-graduação), Antônio Gerson Bezerra de Moraes (Representante dos(as) Técnicos(as)-
61 administrativos(as)), Francisco de Assis Nogueira (Representante dos(as) Técnicos(as)-
62 administrativos(as)). **Demais participantes:** Victor Hugo de Holanda Tavares (Secretário dos
63 Órgãos Deliberativos Superiores) e Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo
64 Gestor da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores) **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de**
65 **matéria na ordem do dia:** Não houve..**1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve
66 **1.3 – Justificativa de ausência de conselheiros:** Justificaram ausência por motivo de férias
67 os(as) seguintes conselheiros(as): Maria Iracema Pinho de Sousa, representante dos(as)
68 coordenadores(as) dos cursos de graduação, Letícia Caetano da Silva, representante dos(as)
69 docentes, George Joaquim Garcia Santos, representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos
70 de graduação, Rodrigo Lacerda Carvalho, diretor do Instituto de Formação de Educadores,
71 Silvério de Paiva Freitas Júnior, pró-reitor de administração e Mardônio dos Santos Aguiar de
72 Oliveira, representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação. O professor Jeová
73 Torres Silva Júnior, representante dos(as) docentes, justificou ausência por motivo de cursos e
74 Gedeão Correia Cruz, representante dos(as) técnicos(as)- administrativos(as), alegou
75 problemas com a conexão da internet. **1.4 - Pedidos de atribuição de assunto em regime de**
76 **urgência:** A Presidência solicitou regime de urgência para a *Proposta de Resolução que*
77 *estabelece o Período Letivo Especial no contexto da pandemia da Covid-19 na UFCA.* Posta em
78 votação o pedido foi aprovado por unanimidade. **1.5 – Boas-vindas aos novos**
79 **representantes:** Não houve. **2. Aprovação da Ata da Reunião Anterior:** Não houve. **3. ORDEM**
80 **DO DIA. 3.1 – Processo nº 23507.001958.2020-50 - Proposta de Homologação da Resolução**



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário**

81 **nº 21/Consuni, de 30 de Junho de 2020, que altera, ad referendum do Conselho**
82 **Universitário, o Anexo VI da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que dispõe**
83 **sobre a regulamentação do Programa Auxílio Financeiro a Eventos, no âmbito das políticas**
84 **da Assistência Estudantil, para os discentes regularmente matriculados na Universidade**
85 **Federal do Cariri (UFCA). Relatoria: Emille Sampaio Cordeiro - Representantes dos(as)**
86 **Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação.** A professora Emille Sampaio relatou a matéria
87 indicada na íntegra: *“Trata o presente processo da alteração, ad referendum do Conselho*
88 *Universitário, do Anexo VI da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, que dispõe*
89 *sobre a regulamentação do Programa Auxílio Financeiro a Eventos, no âmbito das políticas da*
90 *Assistência Estudantil, para os discentes regularmente matriculados na Universidade Federal*
91 *do Cariri (UFCA). Considerando a documentação constante nos autos, a saber: Ofício Nº*
92 *093/2020/NG/PRAE/UFCA, de 29 de junho de 2020, e a Resolução nº. 21/CONSUNI, de 30 de*
93 *junho de 2020, com, respectivamente, a proposta e a alteração do Anexo VI da Resolução Nº*
94 *16/2014/CONSUP em seu Art. 8º, substituindo ‘o Auxílio Financeiro a Eventos consiste no*
95 *pagamento de uma importância em dinheiro ao estudante e destina-se à participação no*
96 *evento’ por ‘o Auxílio Financeiro a Eventos consiste no pagamento de uma importância em*
97 *dinheiro ao estudante e destina-se à participação em evento presencial ou on-line que possui*
98 *taxa de inscrição’ (grifo da autora para a mudança). Considerando que a referida alteração*
99 *visa beneficiar os discentes da Universidade Federal do Cariri (UFCA), oportunizando a*
100 *participação em eventos on-line, em face às múltiplas vivências acadêmicas decorrentes da*
101 *Crise Sanitária de Importância Nacional da pandemia de COVID-19, voto favoravelmente à*
102 *homologação da Resolução nº 21/CONSUNI, de 30 de Junho de 2020, que altera, ad*
103 *referendum do Conselho Universitário, o Anexo VI da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio*
104 *de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Auxílio Financeiro a Eventos, no*
105 *âmbito das políticas da Assistência Estudantil, para os discentes regularmente matriculados na*
106 *Universidade Federal do Cariri (UFCA)”*. Encerrada a explanação, a Presidência declarou aberto
107 o momento de discussão. A professora Ledjane Lima Sobrinho, pró-reitora da assistência
108 estudantil, esclareceu que o objetivo da proposta era oferecer aos discentes acesso a eventos
109 on-line, cuja participação depende de pagamento de taxa de inscrição. A professora Lucimar
110 da Silva Santiago, representante dos(as) docentes, perguntou se a norma em pauta
111 permaneceria em vigor após a pandemia e a professora Ledjane Sobrinho afirmou que sim.
112 Não havendo mais ponderações, a matéria foi posta em deliberação e aprovada por
113 unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº 23/Consuni, de 9 de julho de 2020. **3.2 -**
114 **Processo nº 23507.001963.2020-12 - Proposta de Homologação da Resolução nº**
115 **22/Consuni, de 30 de Junho de 2020, que altera, ad referendum do Conselho Universitário, a**
116 **Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que define os programas de assistência**
117 **estudantil da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e o seu Anexo III, que dispõe sobre a**
118 **regulamentação do Programa Auxílio-Alimentação, no âmbito das políticas de Assistência**
119 **Estudantil, para os estudantes dos campi que não possuem refeitório universitário.**
120 **Relatoria: Antônio Gerson Bezerra de Moraes - Representantes dos Técnicos(as)-**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

121 **Administrativos(as).** O servidor Gerson de Moraes relatou a matéria na íntegra: “O presente
122 *processo trata de proposição, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis-PRAE, referente a*
123 *mudanças no texto da Resolução nº 16/2014/CONSUP e no seu Anexo III, de 20 de maio de*
124 *2014. Considerando a documentação constante nos autos do Processo nº*
125 *23507.001963/2020-12; considerando o Art. 3º, § 1º, II do Decreto nº 7.234, de 19 de julho*
126 *de 2010 que menciona a alimentação como uma das áreas em que as ações de assistência*
127 *estudantil do PNAES devem ser desenvolvidas; considerando o Anexo III da Resolução nº*
128 *16/2014/CONSUP, de 20 de maio de 2014 que regulamenta o Programa Auxílio Alimentação;*
129 *considerando os objetivos do Programa Auxílio-Alimentação, em seu parágrafo IV, de atender*
130 *aos discentes que não estão utilizando o Refeitório Universitário do seu campus em virtude de*
131 *paralisação das atividades do refeitório ou devido à realização de estágio curricular em*
132 *município em que não há refeitório universitário da UFCA; considerando a paralisação das*
133 *atividades do Refeitório Universitário, por conta da emergência de saúde pública decorrente*
134 *da Covid-19, que inviabilizou a oferta de alimentação para uma parcela significativa de*
135 *estudantes que necessitam desse benefício; considerando que a proposta se justifica pela*
136 *necessidade de prestar apoio aos discentes de graduação que precisam de segurança*
137 *alimentar, o que inclui estudantes vulneráveis que não preenchem todos os critérios da*
138 *Resolução Nº16/2014 e seus anexos, para receber o benefício com recursos do PNAES;*
139 *considerando a Resolução nº 22/CONSUNI, de 30 de junho de 2020, que altera, ad referendum*
140 *do Conselho Universitário, a Resolução nº 16/2014, que define os programas de assistência*
141 *estudantil da Universidade Regional do Cariri (UFCA) e seu Anexo III, que dispõe sobre a*
142 *regulamentação do Programa Auxílio-Alimentação, no âmbito das políticas de Assistência*
143 *Estudantil, para os estudantes dos **campi** que não possuem refeitório universitário, voto*
144 *favorável à homologação das alterações ad referendum da Resolução nº 16/2014/CONSUP e*
145 *seu Anexo III, de 20 de maio de 2014, de acordo com o que expressam os Artigos 1º e 2º da*
146 *Resolução nº 22/CONSUNI, de 30 de junho de 2020, da Universidade Federal do Cariri”.*
147 Encerrada a explanação, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. A professora
148 Ledjane Lima Sobrinho, pró-reitora de assuntos estudantis, esclareceu que o objetivo da
149 proposta é alcançar, com os auxílios estudantis, um número significativo de discentes com
150 recursos não só do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), mas também próprios
151 da universidade, considerando que os critérios do PNAE não são alcançados por um certo
152 grupo de estudantes, que necessitam desses auxílios. Após as discussões, a matéria foi posta
153 em deliberação e aprovada por unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº 24/Consuni,
154 de 9 de julho de 2020. **3.3 - Processo nº 23507.002012.2020-47 - Proposta de Resolução que**
155 **dispõe sobre delegação de competência à Pró-Reitoria de Graduação para estabelecer as**
156 **normas e os procedimentos para colação de grau remota, a serem adotados durante a**
157 **suspensão das atividades presenciais em virtude da situação excepcional e das medidas de**
158 **enfrentamento da pandemia do novo corona vírus (Covid-19). Relatoria: Cícero Marcelo**
159 **Bezerra dos Santos – Diretor de Logística e Apoio Operacional.** O professor Marcelo Bezerra
160 relatou a matéria indicada na íntegra: “O processo é simples, auto explicativo e versa a



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário**

161 *respeito da regulamentação para a colação de grau, específica, no período de suspensão das*
162 *atividades presenciais. Com relação ao termo constante na ementa ‘delegação’, entendemos*
163 *ser um equívoco, visto que o teor da possível resolução não se trata do instituto do Direito*
164 *Administrativo da delegação (atribuir funções do cargo), assim solicitamos a retirada deste*
165 *termo e sugerimos que a ementa seja: ‘Dispõe sobre autorização para realizações de colações*
166 *de grau de forma remota e as medidas a serem adotados durante a suspensão das atividades*
167 *presenciais em virtude da situação excepcional e das medidas de enfrentamento da pandemia*
168 *do novo Corona vírus - COVID-19’. Como é cediço, as atividades presenciais tanto acadêmicas*
169 *quanto administrativas estão impossibilitadas de serem desenvolvidas, tendo em vista a*
170 *pandemia que assola o país e partes do mundo. Os setores administrativos têm executado*
171 *suas obrigações por via do teletrabalho. É preciso entendermos que tanto o home office como*
172 *o tele trabalho podem/devem ser efetuados para os bons serviços da UFCA junto a sua*
173 *comunidade, a qual necessita servir, mas também deve fornecer um ambiente seguro e livre*
174 *de riscos à saúde dos servidores, alunos e público externo. Enfrentamos, no cariri, o maior pico*
175 *de pessoas contaminadas até a presente data. Apenas no triângulo CRAJUBAR (Crato, Juazeiro*
176 *e Barbalha), respectivamente, são: 1.530 casos, 4.804 vítimas e 689 pessoas, estes números*
177 *totais de pessoas infectadas, foram divulgados ontem. No Brejo Santo, são 265 casos*
178 *confirmados. Somados os números de mortos aproxima-se de 200 casos. Diante do exposto e*
179 *consubstanciado com o que foi informado em normativas internas, não é outro parecer senão*
180 *concordar com a colação, de grau de forma remota, enquanto perdurar a pandemia. Assim*
181 *sendo, recomendamos alteração ou suspensão do Regulamento dos Cursos de Graduação da*
182 *UFCA no tocante ao seu artigo 289 e subsequente tendo em vista que naquela norma consta*
183 *que a colação de grau deve ser feita presencialmente com as autoridades acadêmicas,*
184 *estudantes e convidados. Sugerimos que o normativo deva ser emitido pela Pro-Reitoria de*
185 *Graduação com orientação da Diretoria de Tecnologia da Informação para assegurar a*
186 *segurança digital”. Encerrada a explanação, a Presidência declarou aberto o momento de*
187 *discussão. Após a discussão, a matéria foi posta em votação e aprovada por unanimidade com*
188 *a alteração da ementa sugerida pelo relator, que passou a ter a seguinte redação: ‘Dispõe*
189 **sobre autorização para realizações de colações de grau de forma remota e as medidas a**
190 **serem adotadas durante a suspensão das atividades presenciais em virtude da situação**
191 **excepcional e das medidas de enfrentamento da pandemia do novo corona vírus (Covid-**
192 **19)’. Documento Gerado: Resolução nº 25/Consuni, de 9 de julho de 2020. 3.4 - Apreciação**
193 **dos Encaminhamentos da Assembleia Geral Universitária da UFCA, realizada em 7 de julho**
194 **de 2020.** A Presidência informou que a Assembleia Geral Universitária da UFCA apreciou e
195 aprovou, por meio de votação, três encaminhamentos que lhe foram submetidos, obtendo
196 os seguintes resultados, que foram enviados ao Consuni: 1 - *Você é favorável à*
197 *implementação de um período Letivo Especial na UFCA por meio do ensino remoto? 91,50 %*
198 *foram favoráveis e 8,5 % contrários; 2 - Você recomenda ao Consuni que oriente os*
199 *professores a gravarem as aulas remotas? 90,8% favoráveis e 9,2% contrários; 3 - Você é a*
200 *favor da flexibilização do início do Período Letivo Especial para o curso de Medicina? 77,3%*



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário**

201 votaram a favor e 22,7% foram contrários. O professor Ivânio Azevedo, representante dos
202 docentes, enalteceu a assembleia geral em pauta, pontuando algumas opiniões próprias,
203 quais sejam: A condução das assembleias e o fluxo de discussão com a comunidade precisam
204 ser aperfeiçoados, podendo vir a ser um padrão para futuras pautas de grande relevo e
205 interesse geral. Sugeriu ainda um debate sobre o semestre de 2020.1. **3.5 - Processo nº**
206 **23507.002010.2020-04 - Proposta de Resolução que estabelece o Período Letivo Especial no**
207 **contexto da pandemia da Covid-19 na Universidade Federal do Cariri com a oferta opcional**
208 **de componentes curriculares pelos docentes e matrículas opcionais pelos discentes durante**
209 **a suspensão do Calendário Acadêmico. Relatoria: Ana Cândida de Almeida Prado –**
210 **Representante dos(as) Docentes.** A professora Ana Cândida relatou a matéria indicada na
211 íntegra. *“Trata o presente processo de proposta de resolução que estabelece e regulamenta o*
212 *Período Letivo Especial no contexto da pandemia da Covid-19 na Universidade Federal do*
213 *Cariri com a oferta opcional de componentes curriculares pelos docentes e matrículas*
214 *opcionais pelos discentes, durante a suspensão do Calendário Acadêmico. Considerando a*
215 *documentação constante nos autos do Processo nº. 23507.002010/2020-04; considerando a*
216 *necessidade de isolamento social para reduzir os impactos causados pela disseminação da*
217 *COVID-19, pandemia que o mundo enfrenta atualmente; considerando a Resolução nº*
218 *10/CONSUNI, de 23 de março de 2020 que suspende, por tempo indeterminado, o calendário*
219 *universitário dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Cariri*
220 *(UFCA) a partir do dia 23 de março de 2020 e dá outras providências; considerando que o*
221 *vínculo universal dos estudantes da UFCA com a Instituição são as atividades de ensino, cuja*
222 *suspensão constitui-se em fator potencial de evasão; considerando o constante no ofício nº.*
223 *064/2020/PRPI/UFCA e na nota técnica Mapeamento de Riscos elaborada pelo Cieco-19 que*
224 *concluem ‘que não há um cenário que possa ser considerado ‘bom’ ou ‘adequado’ para a*
225 *instituição no contexto de pandemia; mas, com base nesse instrumento, há um cenário mais*
226 *propício à redução de danos, que é o cenário de retorno das atividades integralmente*
227 *remotas’; considerando a Portaria nº. 544/2020 do MEC que autoriza a realização de*
228 *atividades remotas até o dia 31 de dezembro de 2020; considerando as discussões sobre*
229 *retorno às atividades de ensino de forma remota que ocorreram no Fórum dos Coordenadores*
230 *de Curso de Graduação (FORGRAD), Reuniões dos Cursos de Pós-graduação, Colegiados de*
231 *Cursos de Graduação e Pós-graduação, Colegiados e Assembleias das Unidades Acadêmicas,*
232 *reuniões ordinária, extraordinária e de trabalho do Conselho Universitário (CONSUNI),*
233 *Reuniões Abertas PRAE-Discentes, Reuniões de Centros Acadêmicos Estudantis e Assembleia*
234 *Geral da UFCA entre os dias 05 de junho e 08 de julho de 2020; considerando o resultado da*
235 *pesquisa realizada durante a Assembleia Geral da UFCA de 07 de julho de 2020, quando 91,5%*
236 *dos 551 respondentes se mostraram favoráveis à implementação de um período letivo*
237 *especial na UFCA, por meio do ensino remoto; considerando a necessidade de regulamentar o*
238 *Período Letivo Especial no contexto da pandemia da Covid-19 na UFCA; considerando a*
239 *vulnerabilidade econômica dos discentes da UFCA, uma vez que 77,71% dos estudantes de*
240 *graduação possuem renda familiar per capita inferior a R\$ 1.567,50 (1 e meio salários*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

241 *mínimos), sendo que 55,91% dos estudantes da graduação possuem renda inferior a R\$ 522,50*
242 *(meio salário mínimo), demonstrando a necessidade de apoio aos discentes da graduação*
243 *para adquirirem equipamentos de informática e/ou assinaturas de internet para realizarem*
244 *atividades remotas; considerando que a UFCA, por meio do iminente edital pronunciado pela*
245 *Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, proverá auxílio financeiro para compra, manutenção, up*
246 *grade de computadores e/ou acesso a pacote de dados de internet aos estudantes de*
247 *graduação, que tem previsão para a divulgação do resultado final em 21 de agosto de 2020;*
248 *considerando que a previsão para o repasse financeiro pela Pró-Reitoria de Administração*
249 *para os estudantes de graduação adquirirem/reformarem seus computadores e/ou internet se*
250 *dará no início de setembro de 2020; considerando que é necessário um tempo entre o repasse*
251 *do recurso financeiro e o início das aulas da graduação para efetiva aquisição dos*
252 *equipamentos e/ou da internet pelos estudantes; considerando que a presente resolução*
253 *segue os princípios, apresentados pelo pró-reitor de graduação durante a Assembleia Geral da*
254 *UFCA do dia 07 de julho de 2020, que orientaram sua construção, a saber: Inclusão digital*
255 *ampla; carácter opcional da proposta; construção participativa; promover a saúde e*
256 *manutenção do isolamento social; liberdade aos colegiados de curso; considerando que os*
257 *artigos 1º e 8º fazem menção que a resolução trata do período letivo especial para estudantes*
258 *de graduação e de pós-graduação e os demais artigos estabelecem diversas regras para o*
259 *funcionamento da graduação neste período letivo especial, mas não estabelecem regras*
260 *específicas para a pós-graduação; considerando mensagens eletrônicas remetidas pela pró-*
261 *reitora de pós-graduação Laura Hévila Inocencio Leite a essa relatora nos dias 08 e 09 de julho*
262 *de 2020, que justifica e pede alterações em artigos da presente resolução para garantir as*
263 *especificidades do funcionamento dos cursos de pós-graduação; considerando que não há*
264 *previsão de atendimento de inclusão digital aos estudantes de pós-graduação pelo edital*
265 *referido no item 12 deste parecer; considerando o resultado da pesquisa realizada durante a*
266 *Assembleia Geral da UFCA, de 07 de julho de 2020, quando 90,8% dos 370 respondentes se*
267 *mostraram favoráveis à recomendação que o Conselho Universitário oriente os professores a*
268 *gravarem as aulas remotas; considerando o resultado da pesquisa realizada durante a*
269 *Assembleia Geral da UFCA de 07 de julho de 2020, quando 77,3% dos 529 respondentes se*
270 *mostraram favoráveis à flexibilização do início do período letivo especial para o curso de*
271 *medicina; considerando que a carga horária total do curso de medicina é muito maior que a*
272 *dos demais cursos de graduação da UFCA, obtendo uma média de 574 horas (práticas e*
273 *teóricas) semestrais entre os 1º. e 8º. semestres. Mas, que ao mesmo tempo que o Projeto*
274 *Pedagógico do Curso de Medicina não discrimina os valores individuais da carga horária*
275 *prática e teórica em cada semestre e que pelas normativas do Conselho Nacional de Educação*
276 *(CNE) apenas as disciplinas teórico-cognitivas do primeiro ao quarto ano e ao internato*
277 *poderão ser feitas remotamente; considerando os seguintes resultados da consulta de opinião*
278 *realizada pelo Centro Acadêmico Dr. Leão Sampaio da Faculdade de Medicina da UFCA: dos*
279 *461 estudantes de medicina, 381 responderam (82,64%) à consulta; dos respondentes, 319*
280 *(84%) não solicitará o auxílio digital e 62 (16%) solicitarão; entre os 62 respondentes que*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

281 *solicitarão o auxílio, 46 (74%) afirmam que pedirão a aquisição/conserto/up grade do*
282 *computador, 6 (10%), pacote de dados e 10 (16%), ambos; do total de respondentes, 163*
283 *(43%) estudantes não aceitam iniciar o período letivo especial antes do término do edital de*
284 *inclusão digital. Separando por categorias de estudantes que solicitarão e que não solicitarão*
285 *o auxílio, 20 (32%) e 146 (46%) não aceitam iniciar o período letivo antes do término da*
286 *inclusão digital, respectivamente; por outro lado, 313 (82% dos respondentes) estudantes*
287 *querem retornar antes do dia 21 de setembro e 68 (18%) não querem retornar antes do*
288 *referido dia; o que leva a uma inconsistência apresentada na própria consulta: 'Apesar de 163*
289 *pessoas afirmarem não concordar com o retorno acontecer antes do Auxílio Inclusão Digital,*
290 *62 pessoas desse grupo refere que quer retornar às atividades dia 24/08'. Considerando nosso*
291 *dever enquanto membros da comunidade acadêmica, cidadãos e seres humanos em fomentar*
292 *a redução das desigualdades de oportunidades históricas para o desenvolvimento sócio,*
293 *econômico e mental, neste caso de garantia ao acesso de ensino remoto por todos que*
294 *queiram optar por ele, voto favoravelmente à aprovação da presente resolução com as*
295 *seguintes ressalvas: sobre a Pós-Graduação que sejam inseridos nesta resolução como serão*
296 *os procedimentos específicos para o ensino especial da pós-graduação conforme a solicitação*
297 *da Pró-Reitoria de pós graduação, destacadas abaixo: Art. 2º. O Período Letivo Especial para a*
298 *graduação será executado em 12 (doze) semanas consecutivas e o Período Letivo Especial*
299 *para a pós-graduação será executado em até 16 (dezesseis) semanas consecutivas. Art. 3º(...)*
300 *Parágrafo único. Os colegiados dos cursos devem programar o início e término de cada*
301 *componente curricular utilizando-se de bom senso e razoabilidade para obter uma distribuição*
302 *equilibrada e não ter choque nas aulas síncronas de cada nível (semestre) ao longo do período*
303 *letivo especial. Art. 4º (...) §3º Os componentes curriculares de que tratam o parágrafo*
304 *anterior devem constar nos planos de trabalhos específicos, aprovados, no âmbito*
305 *institucional, pelos colegiados de cursos e apensados ao projeto pedagógico do curso ou, no*
306 *caso da pós-graduação, ao regimento interno do programa. Art. 7º(...) Parágrafo único. Serão*
307 *mantidas as ementas e a carga horária dos componentes curriculares descritas no Projeto*
308 *Pedagógico do Curso e conforme já definido pelos colegiados de pós-graduação, assim como*
309 *respeitadas as exigências de pré-requisitos, correquisitos e equivalências. Art. 12 (...) §3º*
310 *Somente discentes matriculados no Período Letivo 2020.1 poderão matricular-se em*
311 *componentes curriculares ofertados no Período Letivo Especial, com exceção dos discentes do*
312 *Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) com entrada prevista*
313 *para o segundo semestre de 2020. Art. 14 (...) §2º As notas mínimas para aprovação segundo*
314 *o rendimento acadêmico seguirão as mesmas regras dispostas para os componentes*
315 *curriculares no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA e as resoluções que*
316 *normatizam os cursos lato sensu e stricto sensu da UFCA para os cursos de graduação e pós-*
317 *graduação lato sensu e stricto sensu, respectivamente. Gravação e Disponibilização de aulas*
318 *síncronas: **A alteração da redação do caput do artigo 16 de:** 'Fica facultado ao docente*
319 *disponibilizar aos discentes a gravação de aulas síncronas, sendo que a não disponibilização*
320 *da gravação deve ser suprida pela apresentação de materiais complementares de estudo'.*



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário**

321 **Para:** “ *É recomendável aos docentes disponibilizar aos discentes a gravação de aulas*
322 *síncronas, sendo que a não disponibilização da gravação deve ser suprida pela apresentação*
323 *de materiais complementares de estudo.* **A inserção de um parágrafo no artigo dezesseis**
324 **com a seguinte redação:** ‘§3º Constará do documento norteador elaborado pela PROGRAD,
325 referenciado no artigo 15 desta resolução, a importância didática da gravação e
326 disponibilização das aulas síncronas e os aspectos legais sobre direito autoral e uso de
327 imagem’. **Sobre o Calendário diferenciado para o curso de graduação em medicina:** Que o
328 CONSUNI debata e se pronuncie se os cursos de graduação podem ter calendários
329 diferenciados, inclusive seu(s) início(s) antes e após a conclusão do edital de inclusão digital e
330 sua(s) duração(ões), para este período letivo especial ou se haverá um único calendário. A
331 relatora ainda apresentou uma minuta do Calendário do Período Letivo Especial para
332 discussão, contemplando a graduação e pós-graduação separadamente. Encerrada a
333 explanação, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. A matéria foi
334 exaustivamente debatida com a participação de vários conselheiros e conselheiras e, nessa
335 ocasião, inúmeras propostas de destaques, na forma de emendas, ao texto original foram
336 apresentadas, das quais expressivo número foram aprovadas, conforme se transcreve: **As**
337 **devidas e necessárias alterações no Anexo I do documento em pauta, que estabelece o**
338 **Calendário do Período Letivo Especial, ficaram sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de**
339 **Graduação (Prograd). O parágrafo segundo, do artigo primeiro, recebeu emenda nos**
340 **seguintes termos:** §2º Ao final do Período Letivo Especial, o Consuni avaliará o período letivo
341 especial e a necessidade de implementação de um novo Período Letivo Especial ou do retorno
342 do período 2020.1.; **O artigo segundo recebeu emenda, passando a dispor da seguinte**
343 **redação:** Art. 2º O Período Letivo Especial para a graduação será executado em no mínimo 12
344 (doze) semanas consecutivas e o Período Letivo Especial para a pós-graduação será executado
345 em até 16 (dezesseis) semanas consecutivas. §1º As atividades de ensino do próximo período
346 letivo, quando houver deliberação pelo CONSUNI do seu retorno, devem ser iniciadas após a
347 conclusão do Período Letivo Especial. §2º Com exceção da medicina, o Período Letivo Especial
348 para os demais cursos de graduação da UFCA será executado em 12 (doze) semanas
349 consecutivas. §3º O Período Letivo Especial para o curso de graduação em medicina será
350 executado em até 16 (dezesseis) semanas consecutivas. **O parágrafo único, do artigo terceiro,**
351 **recebeu emenda, passando a apresentar a seguinte redação:** Parágrafo único. Os colegiados
352 dos cursos devem programar o início e término de cada componente curricular de modo a
353 obter uma distribuição equilibrada e não ter choque nas aulas síncronas de cada nível
354 (semestre) ao longo do período letivo especial. **O parágrafo terceiro, do artigo quarto,**
355 **recebeu emenda passando a dispor da seguinte redação:** § 3º Os componentes curriculares
356 de que tratam o parágrafo anterior devem constar de planos de trabalhos específicos,
357 aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e apensados ao projeto
358 pedagógico do curso ou, no caso da pós-graduação, ao regimento interno do programa. **Após**
359 **emenda aprovada, o parágrafo sexto, do artigo quarto, passou a apresentar a seguinte**
360 **redação:** § 6º Fica designado o Fórum das Licenciaturas como espaço para discussão da



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário**

361 viabilidade de retorno virtual dos estágios para os cursos de Licenciatura da UFCA. **No**
362 **parágrafo quarto, do artigo quinto, foi acolhida emenda que converteu a redação do**
363 **dispositivo no seguinte texto:** § 4º Atividades síncronas e/ou gravadas do tipo aula, sejam
364 quais forem sua duração de tempo virtual, podem totalizar até quatro horas, conforme
365 dispuser o plano de ensino. **O parágrafo quinto do artigo quinto, por meio de emenda, foi**
366 **incorporado ao texto da minuta com a seguinte redação:** § 5º A renovação ou contratação de
367 professores substitutos será efetivada mediante justificativa e atribuição de carga horária
368 remota pelos Colegiados de Curso. **O artigo sétimo sofreu alterações pontuais, que**
369 **culminaram no seguinte texto:** Art. 7º Para a oferta de componente curricular, o docente
370 deverá apresentar o Plano de Ensino por meio de formulário, conforme os Anexo II e/ou
371 Anexo III, devendo incluir horários para atendimento e tira-dúvidas dos estudantes. Esses
372 horários serão incluídos na contagem de carga horária da disciplina. Parágrafo único. Serão
373 respeitadas as ementas e a carga horária dos componentes curriculares descritas no Projeto
374 Pedagógico do Curso e conforme já definido pelos colegiados de pós-graduação, assim como
375 as exigências de pré-requisitos, correquisitos e equivalências. **O artigo oitavo, por força de**
376 **emenda, acolheu parágrafo único, nos seguintes termos:** Parágrafo único. Caso os Colegiados
377 dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação optem por uma semana de recesso de atividades
378 acadêmicas, tornando-a obrigatória em componentes curriculares ofertados no âmbito do
379 curso, recomenda-se que esta ocorra na primeira semana após transcorrido 50% do período
380 letivo especial. **Ao artigo onze, foram incorporados seus parágrafos primeiro e segundo, com**
381 **as redações seguintes:** § 1º Os docentes do curso de medicina devem garantir acesso a todo
382 material didático e a participação em todas as atividades pelos discentes solicitantes do
383 auxílio de inclusão digital promovido pela PRAE entre o período de início das aulas do curso de
384 medicina e a aquisição efetiva de computadores e/ou pacote de dados de internet pelos
385 alunos. §2º O acesso ao material didático e às atividades que tratam o parágrafo anterior
386 pode ser por disponibilizar e/ou enviar e/ou receber de materiais físicos. **O parágrafo**
387 **terceiro, do artigo doze, alterado por emenda, converteu-se no seguinte dispositivo:** § 3º
388 Somente discentes matriculados no Período Letivo 2020.1 poderão matricular-se em
389 componentes curriculares ofertados no Período Letivo Especial, com exceção dos discentes do
390 Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) com entrada prevista
391 para o segundo semestre de 2020. **O parágrafo segundo do artigo quatorze recebeu emenda,**
392 **modificando sua redação para:** § 2º As notas mínimas para aprovação segundo o rendimento
393 acadêmico seguirão as mesmas regras dispostas para os componentes curriculares no
394 Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA e as resoluções que normatizam os cursos
395 lato sensu e stricto sensu da UFCA para os cursos de graduação e pós-graduação lato sensu e
396 stricto sensu, respectivamente. **O artigo dezesseis foi substancialmente alterado, passando a**
397 **apresentar a seguinte redação:** Art. 16. É recomendável aos docentes disponibilizar aos
398 discentes a gravação de aulas síncronas, sendo que a não disponibilização da gravação deve
399 ser suprida pela apresentação de materiais complementares de estudo. § 1º Caberá ao
400 docente responsável pela oferta do componente curricular a comunicação aos discentes



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário**

401 acerca da disponibilização ou não de aulas gravadas no momento da submissão do Plano de
402 Ensino. § 2º É vedada a reprodução e manipulação, total ou parcial das aulas gravadas sem a
403 autorização prévia por escrito do docente. § 3º Constará do documento norteador elaborado
404 pela PROGRAD, referenciado no artigo 15 desta resolução, a importância didática da gravação
405 e disponibilização das aulas síncronas e os aspectos legais sobre direito autoral e uso de
406 imagem. **O parágrafo único do artigo dezenove, após aprovação de emenda, apresentou o**
407 **seguinte texto:** Parágrafo único. Posteriormente à oferta integral dos componentes
408 curriculares que trata o caput deste artigo, haverá, previamente ao início do referido período
409 letivo regular, um período de ajuste da oferta de turmas de 2020.1 pelas Unidades
410 Acadêmicas para inserções de novas turmas ofertadas e, posteriormente, um período de
411 matrícula e ajustes de matrícula dos discentes nas turmas ofertadas. **Os parágrafos primeiro e**
412 **segundo, do artigo vinte, foram objetos de emendas, por meio das quais o primeiro foi**
413 **incluso e o segundo alterado, passando a apresentar as redações seguintes:** § 1º A unidade
414 acadêmica deve escolher (ou recomendar) uma plataforma para as aulas síncronas e
415 aplicativos a serem usados na comunicação docente e discente que atenda à acessibilidade. §
416 2º o AVA a ser adotado pela UFCA, será escolhido antes da realização da capacitação prevista
417 no Documento Norteador, em discussão específica sobre a temática. **O anexo II do**
418 **documento, no campo “Dados da Turma”, sob emenda, recebeu alterações em suas opções,**
419 **as quais passaram a apresentar-se nos seguintes termos:** [] Disponibilizarei todas as
420 gravações das atividades síncronas; [] Não disponibilizarei as gravações das atividades
421 síncronas; [] Disponibilizarei parcialmente as gravações das atividades síncronas. **O anexo III**
422 **da minuta do ato normativo em referência, no campo “Dados da Turma”, após emenda,**
423 **passou a apresentar as seguintes opções:** [] Disponibilizarei todas as gravações das
424 atividades síncronas; [] Não disponibilizarei as gravações das atividades síncronas; []
425 Disponibilizarei parcialmente as gravações das atividades síncronas. Após todas as discussões
426 e não havendo mais ponderações, tanto o parecer da relatora quanto os destaques na forma
427 de emendas supra citados foram votados e aprovados. Documento Gerado: Resolução nº
428 26/Consuni, de 10 de julho de 2020. A zero horas e 32 minutos do dia 10 (dez), do mês de julho,
429 do ano de 2020 (dois mil e vinte) nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a
430 participação dos membros do Conselho Universitário, exaltando a postura de compromisso
431 com a universidade demonstrada por todas e todos os(as) presentes no enfrentamento ao
432 exaustivo debate, que durou aproximadamente 10 (dez) horas consecutivas, desaguando no
433 dia posterior ao início da reunião. Para constar, eu, Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo, lavrei
434 a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.

435

436

437 Ricardo Luiz Lange Ness

Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo

438

439

440 O documento original encontra-se assinado.